



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO  
**CORREGEDORIA REGIONAL**  
PJeCor n. CorOrd 0000055-59.2021.2.00.0512

## **ATA DA 38ª INSPEÇÃO CORRECCIONAL ORDINÁRIA, REALIZADA NOS DIAS 8 E 9 DE JUNHO DE 2021, NA 1ª VARA DO TRABALHO DE TUBARÃO**

Aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor Regional Amarildo Carlos de Lima presidiu a correição ordinária, na modalidade telepresencial, na 1ª Vara do Trabalho de Tubarão, conforme o Edital CR n. 3/2021, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria em 13-5-2021, e encaminhado eletronicamente à Vara do Trabalho, ao Ministério Público do Trabalho e às Subseções da OAB de Tubarão e Braço do Norte. Devido à modalidade telepresencial da Correição, as comunicações e reuniões foram realizadas por videoconferência com os Exmos. Juízes do Trabalho Ricardo Kock Nunes, Titular, e Camila Torrão Britto de Moraes Carvalho, Substituta.

Os processos, na Unidade, tramitam em meio eletrônico. Assim, com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, nos autos de processos analisados e nos dados dos Sistemas disponíveis, apurou-se o seguinte:

### **1 DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA**

**1.1 Lei de criação n. 4.537/64**

**1.2 Data da instalação:** 1º-6-1965

**1.3 Jurisdição:** o respectivo Município e os de Armazém, Braço do Norte, Capivari de Baixo, Grão Pará, Gravatal, Jaguaruna, Pedras Grandes, Pescaria Brava, Rio Fortuna, Sangão, Santa Rosa de Lima, São Ludgero, São Martinho e Treze de Maio.

#### **1.4 Juízes**

(fonte: SGP)

<b>Juiz Titular</b>	<b>Desde</b>	<b>Reside fora da jurisdição?</b>
Ricardo Kock Nunes	2-5-2013	Não

<b>Juíza Substituta</b>	<b>Desde</b>
Camila Torrão Britto de Moraes Carvalho	9-2-2018

Em cumprimento à Recomendação exarada na Inspeção Correcional realizada neste Regional pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho nos dias 4 a 8 de novembro de 2019, de acordo com informação prestada pela Escola Judicial, em pesquisa realizada nos anos de 2018 a 2021, os Exmos. Juízes do Trabalho Ricardo Kock Nunes, Titular e Camila Torrão Britto de Moraes Carvalho, Substituta, participaram dos seguintes cursos voltados à utilização de ferramentas de pesquisa patrimonial:

<b>Juiz</b>	<b>Data</b>	<b>Evento</b>	<b>Observações</b>
Ricardo Kock Nunes	14-8-2019	3º Módulo de Formação Continuada da EJUD12	Palestra: Apontamentos sobre os Convênios BACEN-JUD, CCS, SIMBA, CNIB, INFOJUD



	20-5-2021	2º Módulo de Formação Continuada da EJUD12 (telepresencial)	Palestras: Mecanismos de segurança e blindagem patrimonial lícitos; Ocultação patrimonial e processo de trabalho; A responsabilidade patrimonial do sócio no processo do trabalho
Camila Torrão Britto de Moraes Carvalho	14-8-2019	3º Módulo de Formação Continuada da EJUD12	Palestra: Apontamentos sobre os Convênios BACEN-JUD, CCS, SIMBA, CNIB, INFOJUD
	20-5-2021	2º Módulo de Formação Continuada da EJUD12 (telepresencial)	Palestras: Mecanismos de segurança e blindagem patrimonial lícitos; Ocultação patrimonial e processo de trabalho; A responsabilidade patrimonial do sócio no processo do trabalho

## 1.5 Servidores

(fonte: SGP)

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
Ana Cristina da Rosa	AJ	Assistente FC-02	27-6-2016
Cleudes Inês dos Santos Silveira Martins	AJ	Assistente FC-04	7-1-2020
Indiara Medeiros Thiesen	TJ	Assist. Chefe Apoio Prep. de Audiências FC-04	30-7-2015
Leonardo Valduga Reckziegel	AJ	Assessor de Juiz Titular de Vara CJ-01	21-5-2013
Luiz Antônio Custódio da Luz	TJ	Assistente de Juiz FC-05	3-11-2014
Roberta de Barros	TJ		10-4-2015
Sebastião Marcos Mota Borba	TJ	Assist. Chefe Apoio à Execução FC-04	3-11-1997
Valmir Margotti de Medeiros	TJ	Assist. Chefe Apoio Administrativo FC-04	1º-10-1993
Wilson Demo	AJ	Diretor de Secretaria de VT CJ-03	1º-8-1993
Total de servidores:			9

Lotação paradigma: 9 servidores. Conforme a Resolução n. 219 de 26-04-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD n. 4429/2016, a Unidade está com a lotação paradigma.

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A Unidade não conta com estagiários.

## 2 AUDIÊNCIAS

Conforme informações do Diretor de Secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: “terças, quartas e quintas-feiras, no período matutino”.

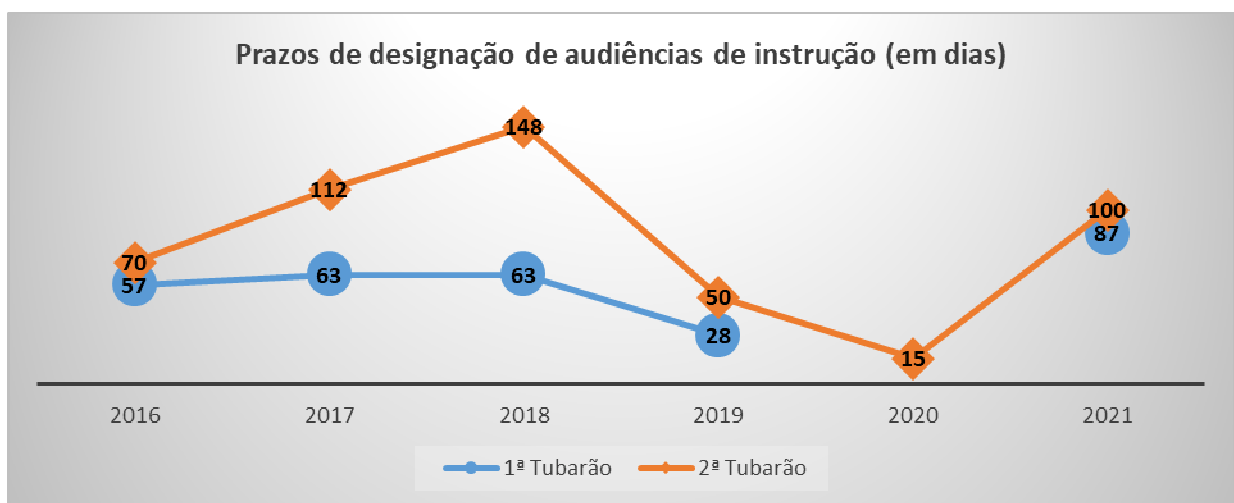
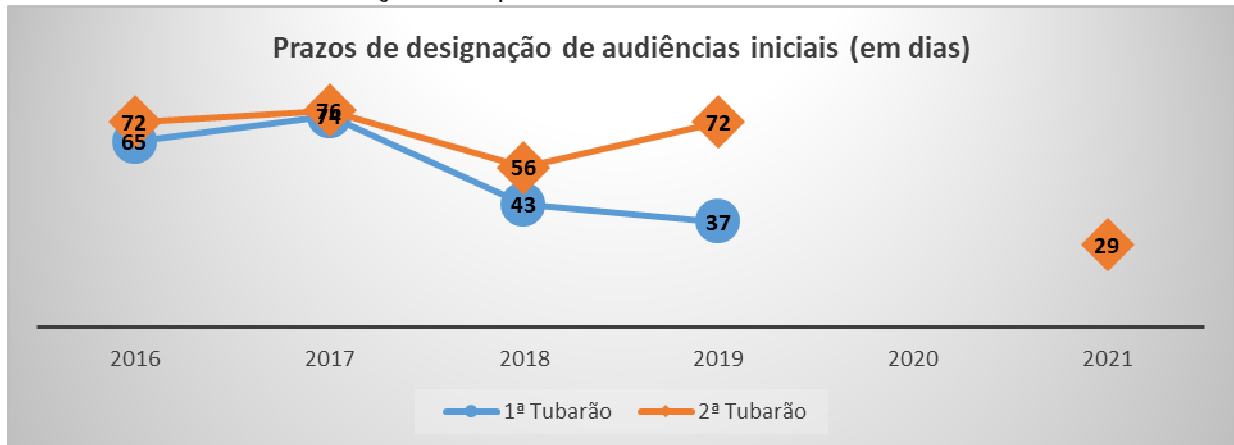
### 2.1 Pauta de audiências

(fonte: PJe)

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras					
	Iniciais*		Instrução		Una	
	Data	Prazo	Data	Prazo	Data	Prazo
1ª Vara do Trabalho de Tubarão	-	-	26-8-2021	87		
2ª Vara do Trabalho de Tubarão	29-6-2021	29	8-9-2021	100	-	-

Observações: Consulta às pautas de audiências no PJe em 31-5-2021. Em relação às audiências iniciais: as Varas do Trabalho de Tubarão estão designando “Conciliações em conhecimento por videoconferência” no CEJUSC, conforme autorizado pela Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n. 98/2020.

Abaixo, a evolução dos prazos anualmente:



Obs.1: Prazos verificados na data da inspeção correcional de cada ano e, em 2021, foi verificado em 31-5-2021.  
 Obs.2: Durante a Correição de 2020 não haviam audiências iniciais designadas no Foro de Tubarão, nem audiência de instrução designada na 1ª Vara.

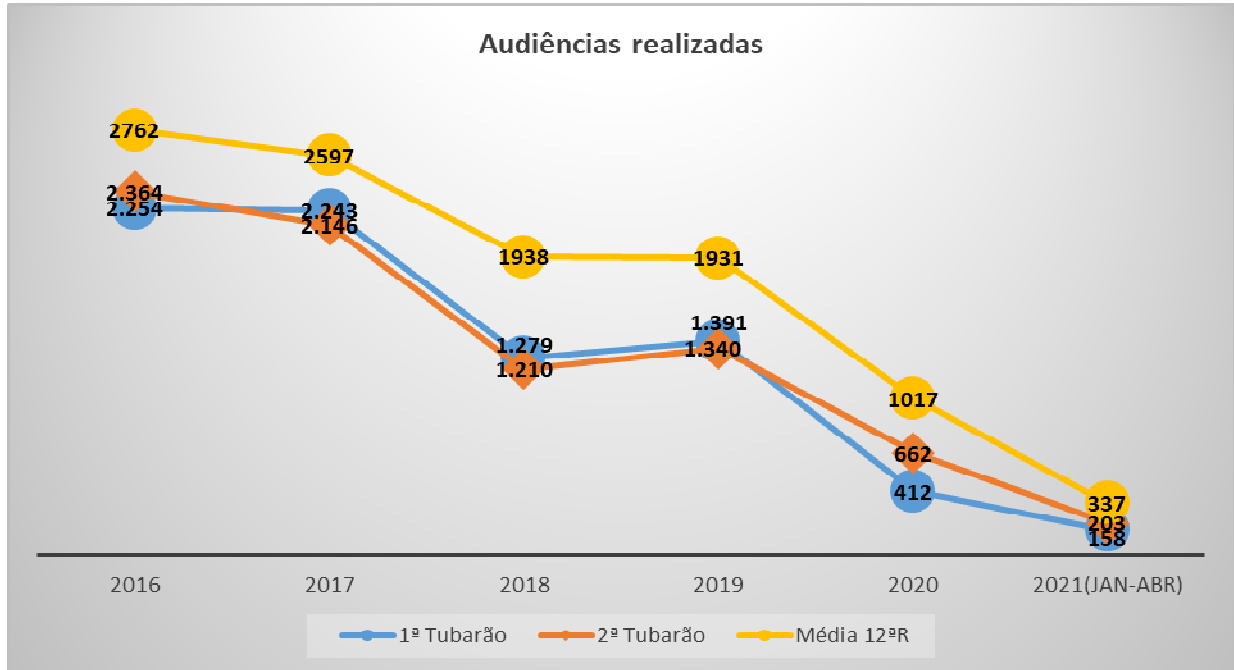
## 2.2 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências	
	2019	2020
1ª Vara do Trabalho de Tubarão	412	158
2ª Vara do Trabalho de Tubarão	662	203
Média da 12ª Região	1.017	337

Observação: Dados até abril de 2021.

A quantidade de **audiências realizadas** na Unidade, de 158 em 2021 foi de 179 audiências a menos que a média da 12ª Região, que foi de 337. Verifica-se, ainda, que estas quantidades vêm reduzindo desde 2017, apesar do aumento verificado em 2019. A redução da quantidade de audiências realizadas desde 2020 se deve, especialmente, pela pandemia do COVID-19, que alterou a forma de trabalho para o remoto, bem como pela autorização de supressão da audiência inicial, conforme art. 24 da Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 982020.



### 3 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos apresentam dados da Vara, bem como média das Varas de mesma faixa de movimentação processual (porte), média do Foro e a média de todas as Varas da 12ª Região. As faixas de movimentação observam a Resolução CSJT n. 63, considerando-se os processos recebidos.

As Varas do Trabalho de Tubarão estão enquadradas na faixa de movimentação processual entre 751 a 1.000 processos. Os dados de 2021 referem-se ao acumulado até o mês de abril

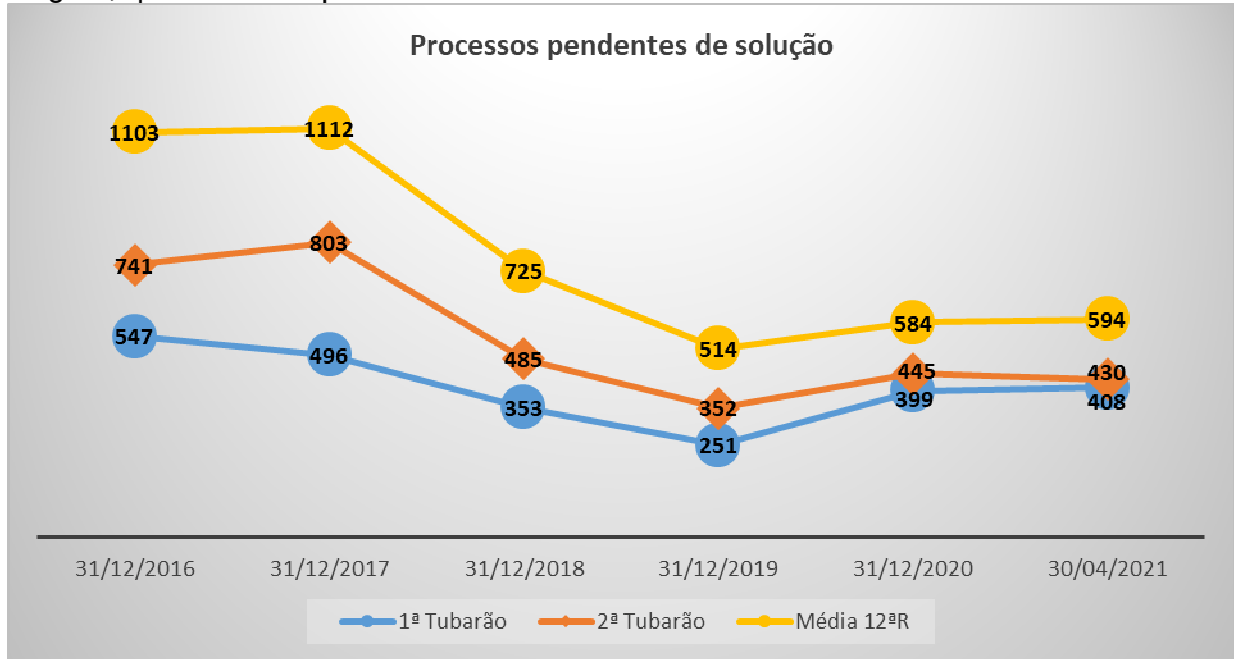
#### 3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucionados	Pendentes de solução	Finalizados	Pendentes de finalização
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
1ª Vara do Trabalho de Tubarão	2020	784	2	786	644	399	766	840
	2021	202	1	203	198	408	211	832
Média do Foro	2020	778	2	779	675	422	768	972
	2021	197	1	198	204	419	260	908
Média do Porte	2020	830	2	832	830	454	918	1.110
	2021	261	1	262	240	479	270	1.101
Média da 12ª Região	2020	1.103	3	1.106	1.116	584	1.179	1.418
	2021	312	1	313	318	594	370	1.371

Observações: (1)Solucionados: processos com sentença; (2)Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo.(3)Pendentes de finalização: processos com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

Destaca-se, no gráfico abaixo, a quantidade de processos pendentes de solução, que vem se mantendo desde 31-12-2018, apesar da redução de 2019, estando com 408 processos em 30-4-2021, menor quantidade que a média da 12ª Região, que é de 594 processos.



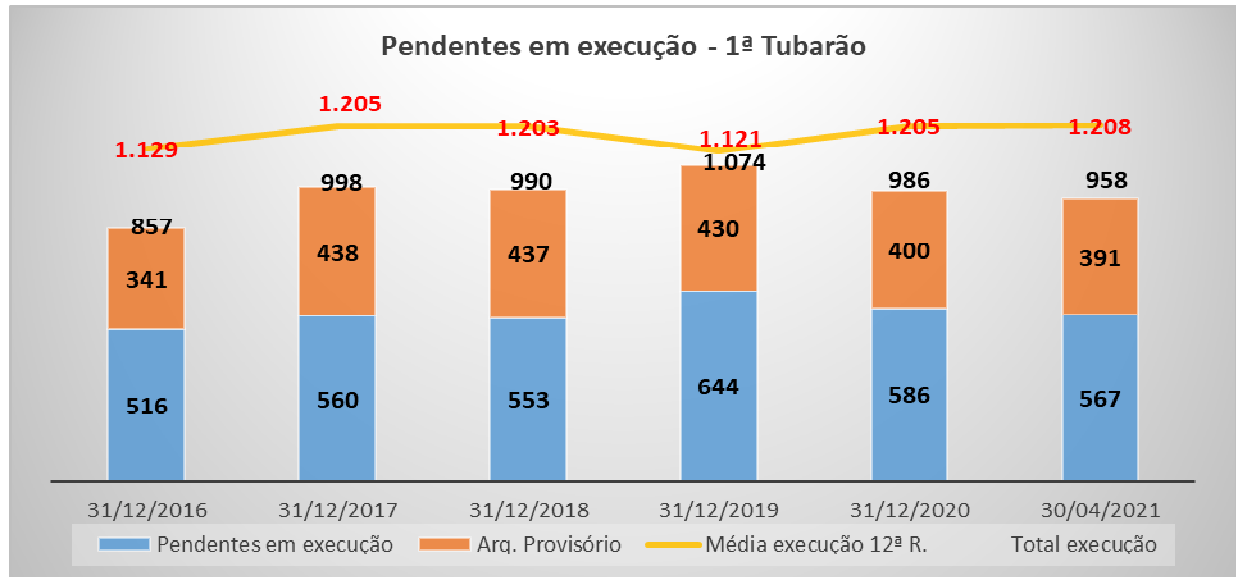
### 3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivo provisório	Em execução	Em arquivo provisório	Total
1ª Vara do Trabalho de Tubarão	2020	324	391	0	0	82	52	586	400	986
	2021	95	124	0	0	20	11	567	391	958
Média do Foro	2020	293	379	0	0	58	67	709	271	980
	2021	117	149	0	0	41	22	695	252	946
Média do Porte	2020	404	308	0	0	115	180	821	389	1.210
	2021	108	111	0	0	50	52	819	391	1.210
Média da 12ª Região	2020	427	323	1	1	121	157	851	354	1.206
	2021	122	122	0	0	49	53	849	358	1.208

Destaca-se, no gráfico abaixo, a quantidade de processos pendentes de execução, subdividindo-se em processos que tramitam na fase e que estão no arquivo provisório.

Verifica-se que a quantidade total de processos em execução vem se mantendo desde 31-12-2017, apesar do aumento verificado em 2019, estando com 958 processos em 30-4-2021, abaixo da média da 12ª região, que é de 1.208 processos.



### 3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Varição em relação ao ano anterior
2018	829	-41,12%
2019	817	-1,45%
2020	784	-4,04%

### 3.4 Processos em trâmite

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
<b>Conhecimento</b>	Aguardando primeira audiência	205
	Aguardando encerramento da instrução	188
	Aguardando prolação de sentença	15
	Aguardando cumprimento de acordo	102
	Com sentença aguardando finalização na fase	322
	<b>Subtotal</b>	<b>832</b>
<b>Liquidação</b>	Pendentes de liquidação	50
	Liquidados aguardando finalização na fase	4
	No arquivo provisório	0
	<b>Subtotal</b>	<b>54</b>
<b>Execução</b>	Pendentes de execução	567
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	59
	No arquivo provisório	391
	<b>Subtotal</b>	<b>1.017</b>
<b>Total</b>		<b>1.903</b>

Observações: Dados de 30-4-2021. Total de processos em trâmite quando da inspeção correcional anterior: 2.017.

### 3.5 Incidentes na Execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Recebidos	Julgados	Baixados sem decisão	Pendentes	Pendentes com o Juiz
<b>1ª Vara do Trabalho de Tubarão</b>	<b>6</b>	<b>5</b>	<b>1</b>	<b>11</b>	<b>0</b>
Média do Foro	11	11	3	10	0
Média do Porte	35	32	9	37	8
Média da 12ª Região	32	28	7	32	5

Observações: Dados referentes ao ano de 2021, até abril.

### 4 PRAZOS MÉDIOS

(fonte: e-Gestão)

Os dados de prazos médios referem-se ao ano de 2020 e ao período de janeiro a abril de 2021.

Prazos médios	Ano	1ª Vara	2ª Vara	12ª Região
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	2020	<b>57</b>	58	81
	2021	-	121	70
Da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual	2020	<b>103</b>	105	155
	2021	<b>237</b>	253	216
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução	2020	<b>102</b>	136	166
	2021	<b>149</b>	183	198
Da última audiência até a conclusão	2020	<b>75</b>	79	77
	2021	<b>42</b>	71	53
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	2020	<b>109</b>	147	175
	2021	<b>143</b>	189	201
Do início ao encerramento da liquidação	2020	<b>106</b>	105	126
	2021	<b>139</b>	99	107
Do início ao encerramento da execução - ente privado	2020	<b>721</b>	927	683
	2021	<b>691</b>	1.071	741
Do início ao encerramento da execução - ente público	2020	<b>511</b>	577	558
	2021	<b>855</b>	749	768
Do ajuizamento da ação até o arquivamento	2020	<b>686</b>	724	590
	2021	<b>733</b>	875	654

Conforme quadro acima, verifica-se que o prazo médio do ajuizamento da ação ao encerramento da instrução foi de 149 dias, em 2021, abaixo da média da 12ª Região, de 198 dias. Ainda, o prazo médio entre a realização da 1ª audiência e o encerramento da instrução processual foi de 237 dias, em 2021, acima da média da 12ª Região, que foi de 216 dias.

Estes prazos médios foram objeto de recomendação exarada durante a inspeção correicional realizada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho neste Regional nos dias 4 a 8 de novembro de 2019, tendo sido recomendada “a intensificação dos esforços no sentido de obter a redução do tempo médio de tramitação processual nas Varas do Trabalho da 12ª Região, com especial atenção ao prazo para o encerramento da instrução”.

## 5 TAXA DE CONCILIAÇÃO E DE CONGESTIONAMENTO

### 5.1 Taxa de conciliação

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Taxa
1ª Vara do Trabalho de Tubarão	2020	644	298	46,27%
	2021	198	88	44,44%
Média do Foro	2020	675	338	50,04%
	2021	204	90	43,87%
Média do Porte	2020	830	380	45,73%
	2021	240	105	43,74%
Média da 12ª Região	2020	1.116	451	40,44%
	2021	318	137	43,03%

### 5.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Conhecimento	Pendentes de baixa em Conhecimento	Taxa
1ª Vara do Trabalho de Tubarão	2020	682	433	38,83%
	2021	196	445	69,42%
Média do Foro	2020	699	476	40,51%
	2021	208	469	69,25%
Média do Porte	2020	868	522	37,58%
	2021	235	549	70,08%
Média da 12ª Região	2020	1.122	711	38,79%
	2021	327	701	68,21%

Fórmula:  $100 * [\text{Pendentes de baixa em Conhecimento} / (\text{Pendentes de baixa em Conhecimento} + \text{Baixados em Conhecimento})]$ .

### 5.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Execução	Pendentes de baixa em Execução	Taxa
1ª Vara do Trabalho de Tubarão	2020	443	957	68,36%
	2021	133	933	87,52%
Média do Foro	2020	518	848	62,08%
	2021	164	819	83,32%
Média do Porte	2020	405	1.124	73,49%
	2021	135	1.110	89,13%
Média da 12ª Região	2020	420	1.123	72,78%
	2021	148	1.112	88,25%

Fórmula:  $100 * [\text{Pendentes de baixa em Execução} / (\text{Pendentes de baixa em Execução} + \text{Baixados em Execução})]$ .



**6 VALORES ARRECADADOS***(fonte: e-Gestão)*

Unidade Judiciária / Média	Ano	Custas e emolumentos	Contribuição previdenciária	Imposto de Renda	Multas	Total
1ª Vara do Trabalho de Tubarão	2020	R\$273.904,98	R\$3.282.676,14	R\$427.995,86	R\$0,00	R\$3.984.576,98
	2021	R\$210.104,82	R\$938.076,38	R\$74.631,63	R\$0,00	R\$1.222.812,83
Média da 12ª Região	2020	R\$234.491,08	R\$1.770.392,36	R\$230.173,50	R\$2.127,51	R\$2.237.007,17
	2021	R\$85.390,06	R\$719.725,45	R\$68.821,07	R\$0,00	R\$873.936,58

**7 PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE**

A movimentação processual apresentada se refere à produtividade dos Juízes na 1ª Vara do Trabalho de Tubarão, no ano de 2020 e de janeiro a abril de 2021.

**7.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos concluídos para prolação de sentença***(fonte: e-Gestão)***Ano: 2020**

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Concluídos para prolação de sentença em 31-12-2020	
		Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
Ricardo Kock Nunes (Titular)	2,47	425	180	2	1
Camila Torrao Britto de Moraes Carvalho	32,37	218	118	3	0
Silvio Rogerio Schneider	-	1	0	0	0

**Ano: 2021**

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Concluídos para prolação de sentença em 30-4-2021	
		Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
Ricardo Kock Nunes (Titular)	3,63	174	78	13	0
Camila Torrao Britto de Moraes Carvalho	13,41	24	10	2	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. A coluna referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias úteis, efetuados os devidos descontos.

## 7.2 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

### Ano: 2020

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Conciliação		Total
					Conhecimento	Execução	
Ricardo Kock Nunes (Titular)	7	14	27	5	1	2	56
Camila Torrao Britto de Moraes Carvalho	41	58	77	16	159	24	375

### Ano: 2021

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Conciliação		Total
					Conhecimento	Execução	
Ricardo Kock Nunes (Titular)	0	0	52	2	78	2	134
Camila Torrao Britto de Moraes Carvalho	0	0	26	0	0	0	26

Deve-se destacar que, a partir de 17 de março de 2020, por meio da Portaria SEAP/SECOR/GVP n. 83/2020, foram suspensas as audiências, sendo que deveriam ser realizadas por meio virtual e telepresencial conforme ordem prevista no art. 23 da Portaria SEAP/SECOR/GVP n. 98/2020 e no art. 4º da Portaria CR n. 1/2020.

## 8 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O IGEST é um índice que sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto, são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

O indicador de produtividade varia de 0 a 1, sendo que quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da Unidade.

A Secretaria da Corregedoria disponibilizou na intranet um painel de acompanhamento do IGEST com os dados de todos os períodos.

A 1ª Vara do Trabalho de Tubarão, considerando o período de ABR/20 a MAR/21, apresentou o IGEST de **0,4390** que indica que a Unidade está na **26ª** posição na Região e na **321ª** posição no país.

No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Taxa de Congestionamento	Força de Trabalho
<b>0,2930</b>	<b>0,3413</b>	<b>0,5220</b>	<b>0,5351</b>	<b>0,5037</b>

Fonte: e-Gestão/IGEST

Verificando a composição dos mesoindicadores, conclui-se que os seguintes indicadores são os que mais **influenciaram negativamente**. Para facilitar a comparação da evolução de cada um desses indicadores, consta abaixo também os

índices e valores do levantamento realizado no mesmo período do ano anterior:

Indicador	abr/19 – mar/20		abr/20 – mar/21	
	Índice	Valor	Índice	Valor
Taxa de Solução	0,4680	118,94	0,7724	80,52
Taxa de Congestionamento no Conhecimento	0,3213	24,34	0,5266	41,11

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando os dados do IGEST, identifica-se que os seguintes indicadores **influenciaram negativamente (índice acima de 0,5 e pior que a média):**

**1. Taxa de solução:** Esta taxa apresenta a relação entre a quantidade de processos solucionados e a de recebidos. A Unidade reduziu a taxa de 118,94% para 80,52%, estando menor que a média da 12ª Região, que foi de 96,64%. Foram solucionados 649 processos, tendo sido recebidos 806 no período de 1º-4-20 até 31-3-21;

**2. Taxa de Congestionamento no conhecimento:** Esta taxa representa os processos represados na fase de conhecimento. A Unidade aumentou a taxa de 24,34% para 41,11%, estando maior que a média da 12ª Região, que foi de 39,03%. Foram baixados 666 processos de conhecimento no período, restando pendentes 465 em 31-3-21;

**Portanto, com base nestes indicadores, para uma melhora no índice,** os Magistrados devem aumentar a quantidade de processos solucionados. A Secretaria deve continuar com o bom trabalho que vem sendo realizado.

Os seguintes indicadores **influenciaram positivamente (índice abaixo de 0,3):**

**1. Taxa de conclusos com o prazo vencido:** Esta taxa apresenta a relação entre a quantidade de processos conclusos para sentença e a quantidade conclusa com o prazo vencido. Os magistrados não possuíam processos conclusos para sentença com prazo vencido em 31-3-21;

**2. Prazo médio na fase de conhecimento:** A Unidade possui o prazo médio na fase de conhecimento, no período de 1-4-20 até 31-3-21, de 98 dias, enquanto que a média da 12ª região foi de 180 dias;

**3. Taxa de execução:** Esta taxa mede a relação entre a quantidade de execuções encerradas e de execuções iniciadas. A taxa de execução da Unidade foi de 115,33%, enquanto que a média da 12ª Região foi de 78,02%. Foram encerradas 346 execuções, tendo sido iniciadas 300 no período de 1º-4-20 até 31-3-21;

Abaixo os gráficos de evolução do IGEST:





## 9 METAS TRT-SC 2021

(fonte: SEGEST)

Metas TRT-SC 2021	Grau de cumprimento da meta (até abril/21)
<b>Meta Conhecimento:</b> Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente (Meta 1 do CNJ)	83,84%
<b>Meta Processo Antigos:</b> Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019 nos 1º e 2º graus. (Meta 2 do CNJ)	97,90%
<b>Meta Conciliação:</b> Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 55%. (Meta 3 do CNJ, com diferencial da cláusula de barreira que é de 40% na meta nacional).	103,85%
<b>Meta Taxa de Congestionamento (Conhecimento e Execução):</b> Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019 (Meta 5 do CNJ, com o diferencial de ter sido retirada a cláusula de barreira).	92,56%
<b>Meta Processos Eletrônicos:</b> Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total. (Meta 11 do CNJ)	100,00%

## 10 PROJETO GARIMPO

O projeto Garimpo foi instituído pelo Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01, de 14 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre o tratamento dos depósitos judiciais de processos arquivados definitivamente.

Este Ato Conjunto determina que os processos não sejam arquivados definitivamente com contas judiciais com valores disponíveis vinculados aos respectivos processos, bem como que os processos que já se encontram arquivados definitivamente com valores até 14-2-2019 somente sejam movimentados pela Corregedoria Regional, que pode delegar aos Diretores de Secretaria das Varas do Trabalho, o que foi feito por meio dos Ofícios Circulares CR n. 20 e 25/2020.

A partir de outubro de 2020 foram estabelecidas metas de processos a serem tratados mensalmente pelas Unidades Judiciárias, o que vem sendo objeto de acompanhamento e cobrança mensal pela Corregedoria Regional.

Em 12-5-2021 a Corregedoria analisou o relatório do Garimpo, tendo verificado que a Unidade, em geral, vem cumprindo com as determinações e metas impostas, devendo observar o contido no item 15.1 desta Ata.

## 11 PROCESSOS ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE APÓS 14-2-2019 COM VALORES

Considerando os termos do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019, as Unidades Judiciárias não devem arquivar processos definitivamente com valores ainda vinculados a eles.

Em 10-5-2021 foi verificado que a Unidade possui 91 processos arquivados definitivamente após 14-2-2019 com valores pendentes de liberação.

A Corregedoria enviou à Unidade, antecipadamente, uma planilha que lista estes processos, para tratamento. Como o relatório é atualizado mensalmente no sistema garimpo, não foi possível verificar a situação durante a inspeção correcional, o que deverá ser informado pela Unidade no prazo de 45 dias no PJeCor.

Portanto, determina-se que os processos arquivados definitivamente após 14-2-2019 sejam tratados no prazo de 45 dias, liberando-se a quem de direito os valores a eles vinculados e que, doravante, não se archive definitivamente processos com valores vinculados, exceto em relação aos processos físicos enquanto durarem o Regime de Plantão Extraordinário e o Regime de Trabalho à Distância Integral, previstos na Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n. 98/2020.

## 12 DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme consta no item 14 da ata da inspeção correcional realizada na Unidade em 2020, PROAD n. 463/2018, durante a inspeção correcional verificou-se o cumprimento total das determinações específicas.

De acordo com o item 15 da referida ata, a Corregedoria verificaria, no prazo de 120 dias, a adoção dos procedimentos determinados/recomendados, tendo-se verificado que a Secretaria estava adotando as determinações e recomendações expedidas.

## 13 PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE NA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

N. dos Processos				
ATOrd 0000029-13.2019.5.12.0006,	ATSum 0000058-29.2020.5.12.0006,	ATOrd 0000233-23.2020.5.12.0006,	ATOrd 0000827-37.2020.5.12.0006,	ATOrd 0000356-21.2020.5.12.0006,
ATOrd 0000154-15.2018.5.12.0006,	ATOrd 0000460-18.2017.5.12.0006,	ATSum 0000822-89.2006.5.12.0006,	ATSum 0000341-52.2020.5.12.0006,	ATSum 0000068-83.2018.5.12.0006,
ATOrd 0000502-96.2019.5.12.0006,	ATOrd 0000448-33.2019.5.12.0006,	ATOrd 0000647-73.2020.5.12.0006,	ATOrd 0000900-43.2019.5.12.0006,	ATSum 0000277-89.2018.5.12.0006,
ATSum 0000147-52.2020.5.12.0006,	ATSum 0000212-81.2019.5.12.0006,	ATSum 0000089-49.2020.5.12.0006 e	ATSum 0000701-21.2019.5.12.0006	

Além das análises em processos específicos, são verificados procedimentos em geral, especialmente por meio das tarefas do PJe, cujas observações constam no item 15 desta ata.

## 14 OBSERVAÇÕES

Após a análise dos processos e relatórios da Unidade Judiciária, e das informações prestadas pelo Sr. Diretor de Secretaria, em cumprimento ao art. 32 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, constatou-se que:

I) há pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos recursos;

II) o Exmo. Juiz Titular e/ou a Substituta lotada estão presentes (presencial ou remotamente) na Unidade Jurisdicional em todos os dias da semana.

III) as audiências são realizadas nos dias da semana conforme informado no item 2 da presente ata;

IV) os principais prazos da Vara do Trabalho (iniciais, instrução e julgamento) são informados no item 4; o número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução é informado, respectivamente, nos itens 3.1 e 3.5 da presente ata;

V) foram examinados, por amostragem, processos na fase de execução, para averiguar o cumprimento das diretrizes da Consolidação dos Provimentos da CGJT, conforme item 15 desta ata;

Constatou-se, ainda, que:

a) a Exma. Juíza Substituta lotada na Unidade Judiciária conta com a garantia de um assistente jurídico, em observância à Portaria Conjunta n. 113/09 da Presidência e Corregedoria deste Regional;

b) a Unidade informou no questionário que está certificando os prazos em até dois dias úteis. Durante a inspeção correcional, no dia 8-6-2021, verificou-se que há processos parados na tarefa “Prazos vencidos” desde 3-6-2021. No GIGS, no relatório de prazos vencidos, há processos desde 26-5-2021;

c) foi verificada, em 10-5-2021, a existência de 144 processos fora de pauta, cuja listagem foi enviada à Unidade Judiciária;

c.1) O Diretor de Secretaria informou que “Tais processos dizem respeito às seguintes situações: processos cuja prova resta inviável de forma telepresencial ou que a parte autora manifestou expressamente sua discordância quanto à realização; processos que dependem de diligência externa a ser realizada por oficial de justiça; processos que encontram-se aguardando manifestação das partes sobre a defesa, antes da designação de audiência de instrução; processos que aguardam a realização de perícia, prova essencial para análise acerca da designação da audiência de instrução; processos que aguardam designação de audiência de conciliação pelo Cejusc. Observo que todos os processos, quando do recebimento, são encaminhados ao Cejusc para realização da audiência de tentativa de conciliação.”

d) a Unidade junta o extrato bancário com as movimentações e intima o beneficiário acerca da liberação dos valores após a juntada do comprovante bancário, conforme art. 106 do Provimento CR n. 1/2017, e certifica que está de acordo com os documentos dos autos e que não subsistem valores disponíveis, conforme

recomenda o Ofício Circular n. 16/2019, em seu item 20;

e) a remessa dos processos ao CEJUSC é precedida de certidão ou despacho.

f) de acordo com o e-Gestão, de julho/20 (após última correição) a abril/21 foi prolatada 1 sentença líquida, o equivalente a **0,7%** das sentenças procedentes e procedentes em parte.

## 15 RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

As recomendações e/ou determinações específicas realizadas nos processos analisados e os procedimentos a serem observados foram encaminhados à Unidade Judiciária em 13-5-2021.

Durante a inspeção correcional, verificou-se o pleno cumprimento das determinações e recomendações cujo prazo decorreu, ficando mantidos apenas como registro.

O cumprimento das determinações cujo prazo ainda não decorreu na data desta correição, bem como das situações genéricas será verificado no prazo constante no item 23 desta ata.

### 15.1 Projeto Garimpo: analisado em 12-5-2021.

<b>Situação encontrada</b>	<p>Foram encontrados, dentro do <b>sistema garimpo da Unidade</b>:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 52 processos físicos aptos para análise (com valores acima de R\$ 150,00) – suspensa a obrigatoriedade da análise em decorrência do trabalho remoto);</li> <li>• 14 contas a associar (com valores acima de R\$ 5,00) vinculadas a 1ª Vara do Trabalho de Tubarão, tendo a Unidade informado por meio do PROAD n. 9756/2020 a impossibilidade de fazê-lo em um deles;</li> <li>• 105 contas a associar (com valores acima de R\$ 150,00) vinculadas à jurisdição de Tubarão, com vara “a classificar”, tendo a Unidade informado por meio do PROAD n. 9756/2020 a impossibilidade de fazê-lo.</li> </ul> <p><b>A tabela compartilhada com a SECOR vem sendo cumprida, em geral</b>, de forma correta, existindo dúvidas a respeito de poucas anotações pontuais.</p> <p>Além disso, foi localizado no relatório da 1ª Vara do Trabalho de Tubarão 1 (um) processo PJe pertencente a 2ª Vara do Trabalho de Tubarão (0010153-94.2015.5.12.0006).</p>
<b>Recomendação/ Determinação</b>	<p><b>DETERMINA-SE</b> à Secretaria que:</p> <p>1) faça as associações das contas aos processos que se encontram pendentes, em 45 (quarenta e cinco) dias, e, em seguida, suas respectivas análises, observada a meta mensal do Projeto Garimpo;</p> <p>2) separe e esclareça os beneficiários dos valores levantados no processo lançado na linha 23 da tabela compartilhada com a SECOR (tabela antiga), em 5 (cinco) dias.</p>



**15.2 Painel perícia:** analisado em 3-5-2021.

<b>Situação encontrada</b>	Há 100 processos e dentre esses certamente muitos já não deveriam mais estar ali relacionados.
<b>Recomendação/Determinação</b>	<b>DETERMINA-SE</b> à Secretaria que faça uma revisão no painel, no prazo de dez dias, e exclua os que efetivamente já foram devolvidos e ou foi dado o devido encaminhamento processual.
<b>Exemplo</b>	ATOrd 0000865-88.2016.5.12.0006, ATOrd 0002039-06.2014.5.12.0006, ATOrd 0001536-14.2016.5.12.0006

**15.3 Tarefa: Aguardando cumprimento de acordo:** analisado em 3-5-2021.

<b>Situação encontrada</b>	Embora essa tarefa proporcione certa automatização quanto ao registro de pagamento e ao decurso de prazo do acordo, a Secretaria precisa alimentar corretamente o AUD, quando o acordo ocorrer em audiência, lançando a data do vencimento no campo específico, ou após encaminhá-lo para a tarefa, quando o acordo for homologado por decisão, tornando-se dispensável o lançamento no GIGS. Verificou-se que alguns processos não estão alimentados corretamente.
<b>Recomendação/Determinação</b>	Apesar de todos os processos estarem com prazo cadastrado no GIGS, <b>RECOMENDA-SE</b> à Secretaria que, no prazo de dez dias, insira todos os dados que essa tarefa proporciona, principalmente as parcelas de modo que o sistema lance a data do vencimento e, decorrida essa data, os processos sejam encaminhados automaticamente para a tarefa "Acordos vencidos", assim como registrar facilmente o pagamento do acordo e outras parcelas.
<b>Exemplo</b>	ATSum 0000209-92.2020.5.12.0006, ATOrd 0000222-38.2013.5.12.0006

**15.4 Determinações específicas em processos:** analisados de 4 a 5-5-2021.

<b>Processo</b>	<b>ATOrd 0000277-13.2018.5.12.0006</b>
<b>Situação encontrada</b>	Observa-se que o despacho de id. 91e5a4a determinou que o processo aguardasse o saldo de arrematação efetuada em outro processo. Analisando aquele processo, verifica-se que os valores foram liberados e não houve a inclusão deste processo no rateio.
<b>Recomendação/Determinação</b>	<b>DETERMINA-SE</b> a conclusão ao magistrado, no prazo de cinco dias.

**16 DETERMINAÇÕES GERAIS**

Determina-se:

a) a observância das regras de segurança contidas nos Ofício Circulares n. 16/2019 e 37/2020 e no art. 106 do Provimento CR n. 1/2017;

b) a observância ao Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n. 1/2019, que dispõe sobre o tratamento dos depósitos judiciais de processos arquivados definitivamente;



c) a utilização do SISCONDJ para liberação de valores depositados no Banco do Brasil;

d) que a Unidade proceda à liberação dos valores constantes nos processos arquivados definitivamente após 14-2-2021, no prazo de 45 dias, conforme verificado no item 11 desta Ata;

e) a observância do disposto no art. 40 do Provimento CR n. 1/2017, evitando-se deixar o processo à margem da pauta;

f) com base no resultado do IGEST, para uma melhora no índice, os Magistrados devem aumentar a quantidade de processos solucionados. A Secretaria deve continuar com o bom trabalho que vem sendo realizado;

g) na triagem inicial, atentar a Secretaria para os casos em que não há CPF/CNPJ do reclamado cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas – CEAT;

h) considerando a possibilidade de incrementar os índices relativos à execução na 12ª Região, atentar para a importância do uso eficaz das ferramentas de pesquisa patrimonial como meio de assegurar a efetividade das execuções e, por consequência, incrementar a produtividade e propiciar a redução do número de execuções pendentes no âmbito do TRT;

i) no caso de homologação de conciliação no CEJUSC sem a presença das partes e seus advogados, ou na ausência de assinatura de pelo menos um deles, seja a parte intimada para ratificação do acordo no PJe;

j) observar e cumprir as Metas de 2021 do TRT-SC, disponíveis para consulta na página do Planejamento Estratégico do TRT ([https://intranet.trt12.jus.br/Planejamento\\_Estrategico/Metas2021](https://intranet.trt12.jus.br/Planejamento_Estrategico/Metas2021)).

## 17 RECOMENDAÇÕES GERAIS

Recomenda-se:

a) que seja evitada a dispensa do pagamento de custas pelas partes;

b) Atentar para os principais movimentos considerados para itens de produtividade do Prêmio CNJ de Qualidade, conforme disposto no Ofício Circular CR n. 5/2021;

c) que seja priorizado o julgamento do processo 0000484-12.2018.5.12.0006, autuado até 31-12-2018;

d) considerando a Recomendação CR n. 4/2018, que nas ações de baixa complexidade, sejam proferidas sentenças líquidas ou que o equivalente a pelo menos 20% das sentenças seja proferido de forma líquida, pois comprovado que reduz consideravelmente o prazo médio e a taxa de congestionamento na execução. Nos processos de maior complexidade ou com baixo risco de reversibilidade, sugere-se a nomeação de perito para prolação de sentença líquida. Neste procedimento, os peritos passarão a auxiliar na fase de conhecimento, o que atualmente concentra-se na liquidação.

## 18 RECOMENDAÇÕES DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Considerando os termos da ata da correição ordinária realizada neste Regional no período de 4 a 8 de novembro de 2019, por relevante, reproduzo a seguinte recomendação exarada pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho:

a) alertar para os termos do art. 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da Recomendação n. 3/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de modo a garantir segurança jurídica aos jurisdicionados;

## 19 PLANTÃO EXTRAORDINÁRIO – COVID-19 – ATO GCGJT N. 13/2020, PORTARIA CONJUNTA SEAP/GVP/SECOR N. 98/2020 E PORTARIA CR N. 01/2020

Em cumprimento ao **Ato GCGJT n. 13/2020**:

- **art. 2º e §§**: foi publicado o Edital CR n. 3/2021, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria em 13-5-2021, e encaminhado eletronicamente ao Ministério Público do Trabalho, à OAB/SC e às Subseções da OAB de Tubarão e Braço do Norte, contendo o link da videoconferência disponibilizada, conforme item 20 desta ata, cujo programa/aplicativo utilizado foi o Zoom;

- **art. 4º**: foi publicado o Ato CR n. 1/2021, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria em 15-1-2021, e encaminhado eletronicamente ao Ministério Público do Trabalho e à OAB/SC;

- **art. 5º**: o Diretor de Secretaria informou o contato de dois servidores;

- **art. 5º, parágrafo único**: os Exmos. Juízes Titular e Substituta permaneceram à disposição pelos meios eletrônicos disponíveis durante os trabalhos realizados na correição;

- **art. 6º, § 1º**: não há processos físicos tramitando na Unidade;

- **art. 6º, § 2º**: o Diretor de Secretaria informou que: “As medidas tomadas obedecem ao constante na PORTARIA CONJUNTA SEAP/GVP/SECOR N. 98 e suas alterações, consistentes no trabalho remoto integral e realização de audiências telepresenciais.”

Em cumprimento à **Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n. 98/2020**:

- **art. 8º, § 4º**: Segue abaixo quadro estatístico referente à produtividade da Vara do Trabalho durante o plantão extraordinário (de 16-3-2020 a 4-6-2021):

Sentenças**	Decisões**	Despachos**	Atos servidores**	Valores liberados p/ enfrentamento COVID-19**	Acordos realizados
1.607	1.521	6.092	112.022	R\$ 0,00	378

Obs.: Dados obtidos junto à Secretaria da Tecnologia da Informação e Comunicação deste Regional.

\*\*Quantitativo levantado de acordo com critérios definidos pelo CNJ.

- **art. 20**: Em busca realizada no PJe, no dia 8-6-2021, foi encontrado 1 processo cadastrado com o assunto “Covid-19” (código 12612);

- **art. 40, I**: Não houve comunicação da Secretaria de Gestão de Pessoas

quanto à inexatidão das informações quanto aos servidores impossibilitados de exercer o trabalho à distância;

- **art. 40, II:** Verificou-se no e-Gestão foram realizados 378 acordos desde 16-3-2020, quando iniciou o regime de plantão extraordinário até o dia 4-6-2021. A média da 12ª Região foi de 582 acordos no mesmo período.

Em relação às audiências conciliatórias, em consulta na pauta de audiências no PJe, constata-se que a Unidade realizou 20 audiências de conciliação em conhecimento e 5 em execução, de 16-3-2020 a 4-6-2021.

Já em relação à atuação dos servidores do CEJUSC nas Unidades, o Diretor de Secretaria informou que "O servidor do CEJUSC pertencia ao quadro da 2a. VT e não atuou nesta Unidade. Considerando sua vinculação prévia com aquela Unidade, no período em que não ocorreram atividades no CEJUSC, de comum acordo entre os Magistrados, este lá prestou serviços."

- **art. 40, III:** o Diretor de Secretaria informou que "As atividades, inclusive as de execução, seguem o seu fluxo regular, com realização de pesquisas patrimoniais e busca por bens dos executados. Não foram fixadas práticas distintas da atividade regular já que a única diferença da atividade realizada pela Secretaria, na vigência da portaria indicada, diz respeito ao trabalho remoto integral, pois todas as demais atividades, com exceção do atendimento presencial dos jurisdicionados e audiências presenciais, seguem sendo realizadas de forma normal.";

- **art. 40, IV:** o Diretor de Secretaria informou que os Oficiais de Justiça auxiliaram apenas "Cumprindo diligências de forma remota.";

- **art. 40, V:** Segundo informado pelo Diretor de Secretaria, as audiências realizadas desde 16-3-2020 foram na forma telepresencial.

- **art. 40, VI:** Conforme se verifica no quadro acima, referente ao art. 8º, § 4º, os magistrados prolataram 1.607 sentenças e 1.521 decisões no período do plantão extraordinário, enquanto que a média da 12ª Região foi de 2.372 sentenças e 2.180 decisões.

- **art. 40, VII:** Os Exmos. Magistrados não possuem processos conclusos para sentença de conhecimento com o prazo vencido.

Em cumprimento à **Portaria CR n. 1/2020:**

- **art. 6º, § 1º:** O Diretor de Secretaria informou que não são solicitados dados de contato nas audiências, pois todos são solicitados previamente com vista à realização da audiência telepresencial.

## **20 AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES E DEMAIS JURISDICIONADOS**

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor Regional reuniu-se, por meio de videoconferência no dia oito de junho de dois mil e vinte e um, às 14h, com a advogada Amanda Darela de Oliveira Longo (OAB/SC 34.263), Presidente da Comissão de Direito do Trabalho da Subseção da OAB de Tubarão/SC.

A advogada questionou se o Exmo. Corregedor possuía informação acerca do número de processos que estão aguardando pauta de audiências de instrução.

O Exmo. Corregedor informou os motivos apontados pelos senhores Diretores de Secretaria nos questionários, que são processos que: a) a prova é inviável de forma telepresencial ou que a parte autora manifestou sua discordância

quanto à realização; b) dependem de diligência externa por Oficial de Justiça; c) aguardam manifestação das partes sobre a defesa, antes da designação da instrução; d) aguardam realização de perícia para posterior análise acerca da designação da instrução; e) aguardam designação de audiência de conciliação no CEJUSC.

O Corregedor salientou, ainda, que tem orientado os Juízes para que provoquem novamente as partes que manifestaram desinteresse na realização da audiência telepresencial para verificar sobre a possibilidade de incluir os processos em pauta.

A advogada informou que os Juízes de Tubarão estão provocando as partes acerca da inclusão dos processos em pauta.

A advogada informou, ainda, que tem recebido muitas reclamações dos advogados acerca da impossibilidade de atuação externa dos Oficiais de Justiça, especialmente para atos de execução. Destacou que advogados tem reclamado ainda junto à Ouvidoria do Tribunal. Salientou que os Oficiais da Justiça Estadual estão trabalhando externamente, seguindo protocolos de segurança/saúde daquela Justiça e solicitou que o mesmo seja feito neste TRT. Informou que encaminhará Ofício à Corregedoria solicitando que os Oficiais de Justiça possam trabalhar externamente mesmo estando a sede da sua Unidade inclusa na região de risco potencial gravíssimo de COVID-19.

O Exmo. Corregedor informou que as diligências externas regulares dos Oficiais de Justiça estão suspensas pela Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n. 98/2020, tendo sido autorizadas pelo Ato Conjunto SEAP/GVP/SECOR n. 25/2021 somente se a sede da Unidade estiver em região de risco potencial grave de COVID-19. Informou, ainda, que solicitou auxílio da OAB/SC e da ACAT para atuação junto ao Congresso Nacional para que os Oficiais de Justiça sejam incluídos no grupo prioritário de vacinação, para que possam voltar a trabalhar mais rapidamente. Salientou, contudo, que não obteve resposta.

O Exmo. Corregedor informou, ainda, que ao receber o Ofício da Subseção de Tubarão da OAB/SC, solicitará ao Comitê de Emergência do TRT12 para reanalisar a possibilidade de os Oficiais de Justiça atuarem externamente, mesmo estando a sede da Unidade na fase vermelha, desde que seguindo protocolos de segurança/saúde.

A advogada informou haver o registro de despachos proferidos na 2ª Vara de Tubarão indicando que o advogado não está colaborando com a Justiça, atrasando o processo por não aceitar a audiência telepresencial.

Em relação aos Oficiais de Justiça, a advogada informou que teve caso de citação feita pela rede social da empresa (Facebook), que normalmente não é gerenciada pelo dono da empresa, mas por equipe de marketing, e fica aberto ao público.

Informou ainda, que em diversos processos os Oficiais de Justiça estão cadastrando advogado que atuou em processo da reclamada para proceder à citação inicial, mesmo a empresa não estando credenciada conforme Provimento CR n. 6/2020.

Por fim, elogiou os magistrados e servidores, que estão desempenhando sua função com máximo empenho para que os processos tramitem de forma mais célere possível.

O Exmo. Corregedor informou que repassará aos Juízes do Foro de Tubarão as questões tratadas com a senhora advogada.

## **21 REUNIÃO COM O DIRETOR DE SECRETARIA**

Eu, Secretário da Corregedoria, reuni-me com o Diretor de Secretaria, Wilson Demo, por meio de videoconferência no dia oito de junho de dois mil e vinte e um, às 15h30min, para tratar de assuntos relativos aos procedimentos de Secretaria.

Questionado quanto à realização das audiências telepresenciais, o Diretor informou que havia muita resistência inicialmente, mas isto está diminuindo. Informou que a audiência não é designada quando as partes peticionam em conjunto ou quando o autor solicita.

Com relação à utilização do SIF e do SISCONDJ para a liberação de valores, o Diretor informou que a Unidade está utilizando o SIF, apesar de problemas de não funcionamento do sistema em alguns dias, e quanto ao SISCONDJ, considerando que são muito poucos os depósitos feitos no Banco do Brasil em Tubarão, informou que os Magistrados decidiram por não o utilizar.

Ressaltei a importância do uso dos alvarás eletrônicos para a liberação de valores (SIF e SISCONDJ), os quais se encontram previstos no Provimento CR n. 1/2017. Informei que havendo dificuldades técnicas ou problemas encontrados, deve ser aberto incidente.

Foi enfatizada a importância da atuação no projeto garimpo, com a solicitação de associação das contas judiciais que ainda não tenha sido realizada no sistema.

Ressaltei que diante dos termos do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n. 1/2019, a partir de 14-2-2019 não pode ser realizado o arquivamento definitivo de processos que possuam contas judiciais com valores disponíveis vinculados.

Também foi solicitada a atenção da Unidade quanto ao registro no GIGs do “Juízo 100% digital”, até que seja implementada melhoria do PJe que possibilite tal registro diretamente no sistema.

O Diretor de Secretaria informou que o Balcão Virtual está sendo utilizado pelos advogados e partes e tem dado bons resultados.

Salientei a importância do registro de todos os valores arrecadados nos processos, apesar de a Unidade ter registrado valores superiores à média regional.

Foram ainda discutidos os assuntos específicos da Unidade, verificados durante a inspeção correcional e constantes nesta ata, como os dados estatísticos, o IGEST e as determinações e recomendações.

## **22 REUNIÃO COM OS JUÍZES**

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor Regional reuniu-se, por meio de videoconferência no dia oito de junho de dois mil e vinte e um, às 17h30min, com os Exmos. Juízes Ricardo Kock Nunes, Titular, e Camila Torrão Britto de Moraes Carvalho, Substituta. Sua Exa. comentou sobre:

- melhora no IGEST em relação aos 2 períodos anteriores, voltando ao patamar de anos anteriores, estando na 26ª posição no Estado;
- redução da taxa de conciliação: 46,27% em 2020 e 44,44% em 2021 (jan-

abr), apesar de ser maior que a média do Estado, que é de 43,03% em 2021;

- taxa de congestionamento no conhecimento em 2020 foi de 38,83%, na média do Estado, que é de 38,79%. Em 2021 (jan-abr) está com 69,42%, enquanto que média do Estado está em 68,21%. Esta taxa reduz mensalmente, por isso é elevada no início do ano;

- taxa de congestionamento na execução em 2020 foi de 68,36%, menor que a média do Estado, de 72,78%. Em 2021 (jan-abr) está com 87,52%, enquanto que média do Estado está em 88,25%. Esta taxa também reduz mensalmente, por isso é elevada no início do ano;

- aumento do prazo médio de tramitação do processo, do ajuizamento da ação ao arquivamento: 686 dias em 2020 e 733 dias em 2021 (jan-abr), enquanto que a média do Estado aumentou de 590 para 654 dias;

- manutenção da quantidade de processos pendentes de solução desde 31-12-2018, sendo que em 30-4-2021 possui 408 processos, menos que a média do Estado, que é de 594 processos;

- manutenção da quantidade de processos pendentes de execução desde 31-12-2017, estando com 958 processos em 30-4-2021, abaixo da média do Estado, que é de 1.207;

- há valores registrados de arrecadação em todos os tipos (custas e emolumentos, INSS, IR), em importes maiores que a média regional.

O Exmo. Corregedor fez o relato da reunião havida com a Subseção da OAB, e dos pleitos trazidos.

S. Exa. solicitou aos magistrados que evitem a dispensa do pagamento de custas pelas partes.

Por fim, solicitou o aumento do número de sentenças liquidadas.

## 23 ENCERRAMENTO

Aos nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e um foi encerrada a inspeção correcional, tendo sido disponibilizada a presente ata no PJeCor n. CorOrd 0000055-59.2021.2.00.0512 em primeiro de julho de dois mil e vinte e um.

**O Exmo. Magistrado Titular tem o prazo de 10 (dez) dias corridos para solicitar a retificação da ata.** Fica desde logo esclarecido que eventual retificação constará na Corregedoria no sítio eletrônico deste Regional.

A Unidade deverá comunicar à Corregedoria, por meio do PJeCor, **no prazo de 45 dias corridos**, a adoção das determinações e recomendações específicas não cumpridas durante a inspeção, bem como as gerais constantes desta ata, e a Secretaria da Corregedoria fará nova análise dos procedimentos em 120 dias.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor Regional Amarildo Carlos de Lima, e por mim, Alcino Ecker Junior, Secretário da Corregedoria, que a lavrei.

**Equipe da Corregedoria:** Alcino Ecker Junior, Natália da Costa, Geison Alfredo Arisi, Eduardo de Miranda Ribeiro Quintiere, Elise Haas de Abreu, Iran Edson de Castro, Roberto Ortiz, Suzi Gonçalves da Silva Silveira, Vivian Chaplin Ganzo

Savedra e Zélio dos Santos.

**AMARILDO CARLOS DE LIMA**  
Desembargador do Trabalho-Corregedor Regional

**ALCINO ECKER JUNIOR**  
Secretário da Corregedoria